



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP: 63.360-000 / Aurora-CE  
PROTOCOLO

Nº 011/2017 Data: 23/02/2017

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**LEI MUNICIPAL Nº 265/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS NA ÁREA DA SAÚDE COM CLÍNICAS E HOSPITAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com vistas a prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais com as seguintes clínicas e hospitais:

**I - CEDIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS DO CARIRI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecimento de saúde, de exames complementares (diagnósticos), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.341.934/0001-74, com sede na Avenida Leandro Bezerra, 83, bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, destinado a prestação de serviços de tomografia em todas as suas modalidades;

**II - CLÍNICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecimento de saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.342.569/0001-12, com sede na Rua Januário Feitosa, 55, bairro Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte destinado a prestação dos serviços de radiografia, mamografia e densitometria óssea;

**III – INSTITUTO DA CATARATA E DA MIOPIA LTDA – EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecimento de saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.288.028/0001-90, com sede na Rua Maria Nilde Couto Bem, 220, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte, destinado a prestação dos serviços oftalmológicos de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos;

**IV - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida na Av. Cel. João Coelho, 299 - Barbalha-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.284.505/0001-13, destinado a prestação dos serviços médicos e hospitalares de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

natureza clínica, cirúrgica e obstétrica, com serviço de diagnóstico e terapia em regime de ambulatório e internação;

**V - FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, com sede na Travessa Virgílio Távora, 10, Bairro São Benedito, Aurora – Ceará, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, mantedora do Hospital Geral Inez Andreaza, inscrita no CNPJ nº 06.747.463/0001-06, destinado a prestação de serviços de saúde relacionados como atendimento ambulatorial, internações e procedimentos cirúrgicos;

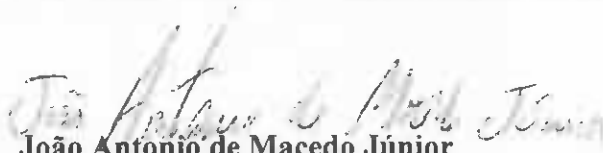
**VI - CLÍNICA FISIO ESTETIC S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ – 17.390.249/0001-53, com sede na Rua Santa Maria nº 335, Aurora, Ceará destinado a prestação de serviços especializados em fisioterapia;

**VII – MEDIC – MEDICINA DIAGNÓSTICA DO CARIRI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ – 13.556.167/0001-85, com sede na Rua Raimundo Machado da Silva nº 155, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-Ceará destinado a prestação de serviços de ultrassonografia, densitometria óssea, mamografia, ressonância magnética, tomografia computadorizada, radiografia e consultas especializadas:

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Aurora, 22 de fevereiro de 2017.

  
**João Antonio de Macedo Júnior**  
Prefeito



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO**


**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, João Antônio de Macedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5,

**CERTIFICA**

que a Lei Municipal nº 265/2017, datada de 22 de fevereiro de 2017, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS NA ÁREA DA SAUDE COM CLÍNICAS E HOSPITAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Aurora-Ceará, 22 de fevereiro de 2017

  
João Antônio de Macedo Júnior  
Prefeito

Câmara Municipal de Aurora  
Recebido: 23/02/2017  
*Inellê*